



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 050 de 28 de Abril de 2015

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora integrante do quadro em comissão do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso I, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** pelo período de **06 (seis)** meses, referente a 06 de Abril de 2015 a 06 de outubro de 2015, a servidora **MARIA ELISANGELA DE JESUS**, portadora do registro de identidade n.º 1505566, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 000.505.345-56, **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal em comissão do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 28 de Abril de 2015.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita